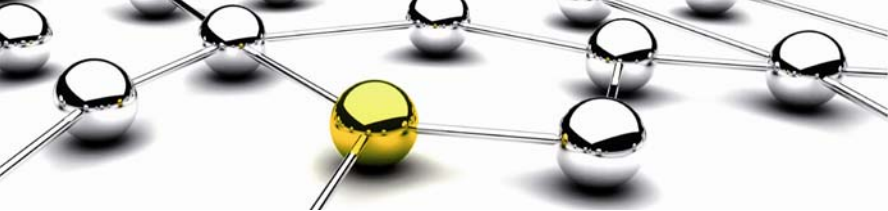


# PBG

## **Princípios de Bom Governo** Relatório 2010

Julho 2010



Ministério das Finanças e da Administração Pública

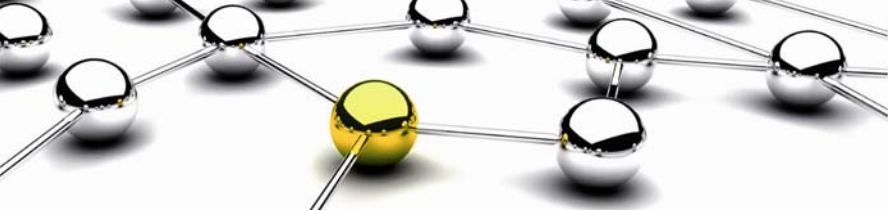
---

**“Princípios de Bom Governo – Relatório de 2010”**

é uma publicação da

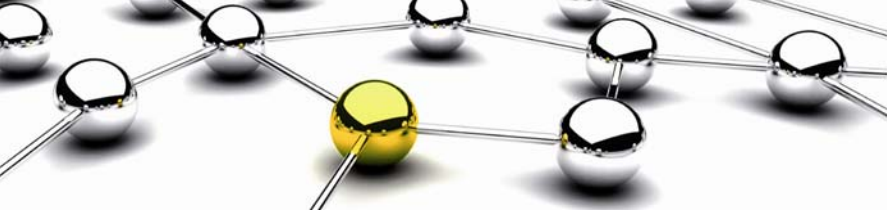
**Direcção-Geral do Tesouro e Finanças**  
Rua da Alfândega, n.º 5, 1.º – 1149-008 Lisboa  
Telefone: 21 884 60 00 Fax: 21 884 61 19  
Presença na *Internet*: [www.dgtf.pt](http://www.dgtf.pt)  
*E-mail*: [tesouro@dgtf.pt](mailto:tesouro@dgtf.pt)

---



## ÍNDICE

<b>I. INTRODUÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>II. ESTADO</b>	<b>4</b>
<b>II.1. INSTRUÇÕES SOBRE O GOVERNO SOCIETÁRIO</b>	<b>4</b>
<b>II.2. DEFINIÇÃO DE ORIENTAÇÕES DE GESTÃO</b>	<b>4</b>
<b>II.3. REGRAS E MODELOS DE GOVERNAÇÃO</b>	<b>5</b>
<b>II.4. <i>SITE</i> DAS EMPRESAS DO SEE</b>	<b>6</b>
<b>III. EMPRESAS</b>	<b>6</b>
<b>III.1. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO</b>	<b>6</b>
<b>III.1.1. <i>SITE</i> DO SEE</b>	<b>6</b>
<b>III.1.2. <i>SITE</i> DAS EMPRESAS</b>	<b>7</b>
<b>III.1.3. RELATÓRIOS E CONTAS</b>	<b>9</b>
<b>III.1.4. CUMPRIMENTO DE OUTRAS MEDIDAS DE BOA GOVERNAÇÃO</b>	<b>10</b>
<b>III.1.5. REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS</b>	<b>11</b>
<b>III.1.5.1. MESA DA ASSEMBLEIA GERAL</b>	<b>11</b>
<b>III.1.5.2. ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>11</b>
<b>III.1.5.3. FISCALIZAÇÃO</b>	<b>12</b>
<b>IV. CONCLUSÕES DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO GLOBAL DO CUMPRIMENTO DOS PBG</b>	<b>12</b>



## I. INTRODUÇÃO

O rigor na gestão das empresas públicas tem constituído um dos principais objectivos da política do Sector Empresarial do Estado (SEE), através da promoção de uma reforma legislativa e regulamentar na área do SEE, com impactos ao nível dos modelos de governo das empresas, do incremento da transparência sobre as respectivas actividades, da disponibilização de informações aos accionistas, agentes económicos e público em geral, bem como do aumento do grau de exigência no cumprimento de orientações estratégicas e de objectivos de gestão.

No quadro legislativo e regulamentar em vigor, assume particular destaque a Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 49/2007, de 28 de Março, que define os Princípios de Bom Governo (PBG) dirigidos ao Estado (enquanto accionista e *stakeholder*) e às empresas por ele detidas, dando um especial destaque ao princípio da transparência, ao controlo de risco e à prevenção de conflitos de interesse, incentivando a excelência de governo societário.

Como metodologia de avaliação procedeu-se (i) à verificação exhaustiva da informação divulgada pelas empresas nos portais respectivos, nos Relatórios & Contas bem como no portal do SEE e (ii) à validação da informação prestada pelas empresas sobre o cumprimento das medidas de governação em geral, recorrendo para o efeito ao SIRIEF - Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira, que tende a funcionar como canal único de reporte de informação pelas empresas ao accionista/tutela no âmbito do cumprimento dos deveres especiais de informação que lhes incumbem.

O presente documento cumpre o ponto 2 da referida RCM, que incumbe o Ministro de Estado e das Finanças de promover uma avaliação anual global do grau de cumprimento dos PBG.

Pela primeira vez, foi possível disponibilizar os dados que permitem efectuar a avaliação dos PBG de todas as empresas da carteira principal do Estado.

DGTF, 15 de Julho de 2010



## II. ESTADO

Incumbe à Direcção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), no exercício da função accionista e tutelar do Estado, (i) assegurar o acompanhamento de gestão das empresas, instruindo-as no sentido de adoptarem e implementarem os normativos legais e regulamentares em vigor e (ii) avaliar as respectivas administrações quanto ao cumprimento das orientações e objectivos de gestão fixados, dos deveres especiais de informação e das boas práticas de governação societária.

### II.1. Instruções sobre o governo societário

Ao longo de 2009 a DGTF promoveu o acompanhamento sistemático do processo de disponibilização pelas empresas da informação legalmente prevista, contribuindo para o enriquecimento do *site* do SEE, integrado no portal da DGTF ([www.dgtf.pt](http://www.dgtf.pt)), de modo a disponibilizar ao público em geral, e às várias instituições interessadas, informação relevante sobre a empresa, nomeadamente quanto à respectiva actividade, desempenho, modelo de governo, situação económico-financeira e apoios concedidos pelo Estado.

Ao nível de elaboração dos Relatórios & Contas, a DGTF emitiu as instruções necessárias com vista a acautelar que os referidos documentos integrassem a globalidade da informação necessária.

De salientar que, comparativamente a 2008, foi promovida a integração, nos Relatórios & Contas das empresas, da análise sobre a gestão do risco financeiro e da explicitação das medidas implementadas internamente, com vista ao controlo geral do risco e à prevenção de conflitos de interesses.

### II.2. Definição de orientações de gestão

Cabe ao Estado estabelecer as orientações e objectivos de gestão a prosseguir pelas empresas de que directamente detenha o domínio total, assim como participar de modo informado e activo nas assembleias-gerais das empresas em que detém participação. Essas empresas devem seguir as mesmas linhas de orientação para as suas participadas.

Nestes termos, têm vindo a ser promovidas, em articulação com as tutelas sectoriais, as diligências necessárias com vista à definição de orientações e objectivos de gestão para a grande maioria das empresas em que o Estado tem participação directa. Relativamente às participações indirectas do Estado, foi determinado pelo Despacho n.º 11420/2009-SETF que lhes seria aplicável o regime e as orientações gerais estabelecidos para o SEE em matéria de boas práticas de governo empresarial.

O processo de definição das orientações e objectivos de gestão pelo accionista Estado tem uma natureza dinâmica, sendo objecto de renovação sistemática em cada reinício do mandato do órgão de administração.

No final de 2009, encontravam-se definidas orientações de gestão e/ou objectivos de gestão e/ou contratos de gestão para 75 empresas, conforme **Quadro 1**.

**Quadro 1**

Sector	Empresas	
	Orientações Estratégicas	Orientações de Gestão e/ou Objectivos de Gestão e/ou Contratos Gestão
Comunicação Social	Para todas as Empresas do SEE	OPART, TDM II, TSJ
Cultura		ANA, ANAM, EDAB, NAER, NAV
Infra-estruturas Aéreas		RAVE, REFER
Infra-estruturas Ferroviárias		APA, APDL, APL, APS, APSS
Infra-estruturas Rodoviárias		EP
Outras infra-estruturas		DOCAPESCA, EDIA
Requalificação Ambiental		PARQUE EXPO
Saúde		CHBM, CHAA, CHBA, CHC, CHCB, CHDV, CHLC, CHLN, CHLO, CHMA, CHMT, CHN, CHP, CHPVVC, CHS, CHTS, CHTMAD, CHVNG/E, HUC, HF, HML, HSJ, HDFF, HDS, HESE, HGO, HIDP, HPDFF, HSMM, HSA, HST, IPO-C, IPO-L, IPO-P, ULSG, ULSM, ULSAM, ULSBA, ULSNA AdP, CTT
Serviços Utilidade Pública		CARRIS, CP, ML, MM, MP, STCP, TRANSTEJO
Transportes		PARPÚBLICA
Parpública		ANCP, EDM, ENATUR, EGREP, GERAP, SIEV
Outros Sectors		CGD
Empresas Públicas		
Financeiras		

### II.3. Regras e modelos de governação

Em 2009 procedeu-se à formalização de alterações estatutárias em 5 empresas, decorrente das alterações introduzidas em matéria de fiscalização no Código das Sociedades Comerciais, através do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29 de Março. Deste modo, apresentam-se no **Quadro 2** as empresas em que os novos modelos de governo societário foram objecto de aprovação em 2009, com as consequentes alterações estatutárias.

**Quadro 2**

#### Empresas com alterações estatutárias

CP; EGREP; ML; REFER; RTP

Encontram-se em curso as alterações estatutárias relativas ao modelo de fiscalização para a AICEP e para 10 Hospitais<sup>1</sup>, na medida em que são empresas que cumprem os requisitos necessários à classificação como grande sociedade<sup>2</sup>.

<sup>1</sup> IPO – Lisboa; IPO – Porto; HST; HSJ; CHLO; CHLC; CHC; CHP; CHLN; HCC.

<sup>2</sup> Em 2 anos consecutivos cumpram dois dos seguintes requisitos: a) total do balanço: € 100.000.000; b) total das vendas líquidas e outros proveitos: € 150.000.000 e; c) número de trabalhadores empregados em média durante o exercício: 150.



## II.4. Site das empresas do SEE

Conforme previsto na RCM n.º 49/2007, de 28 de Março, o *site* das empresas do Estado, ao qual se pode aceder livremente através do endereço [www.dgtf.pt](http://www.dgtf.pt), divulga um leque diversificado de informação sobre:

- As empresas;
- A carteira de participações do Estado;
- O esforço financeiro do Estado;
- Os prazos médios de pagamento no âmbito do Programa Pagar a Tempo e Horas;
- Os relatórios anuais e trimestrais sobre o SEE;
- Os relatórios sobre o regime de capitalização pública ao abrigo da Iniciativa para o Reforço da Estabilidade Financeira (IREF);
- A legislação relevante que enquadra o SEE.

A informação divulgada é objecto de revisão regular, tendo em vista garantir a sua constante actualização.

## III. EMPRESAS

Para análise dos PBG aplicáveis às empresas, foram objecto de avaliação os seguintes aspectos:

- Divulgação de informação:
  - No *site* do SEE;
  - No *site* das empresas;
  - Nos respectivos Relatórios & Contas.
- Cumprimento de outras medidas de boa governação, designadamente:
  - Implementação e utilização de sistemas de controlo adequados;
  - Prevenção de conflitos de interesses.

A verificação efectuada incidu sobre as 93 empresas que, à data de 31 de Dezembro de 2009, integravam a carteira de participações estratégicas do Estado.

### III.1. Divulgação de informação

#### III.1.1. Site do SEE

O **Quadro 3** traduz os conteúdos informativos referentes a cada empresa que, nos termos da RCM n.º 49/2007, de 28 de Março, devem constar no *site* do SEE, evidenciando o número de empresas



que disponibilizou essa informação em 2009. De facto, o que se verifica é uma melhoria generalizada em quase todos os parâmetros avaliados, quando comparados com o ano anterior.

### Quadro 3

Divulgação de informação no <i>site</i> do SEE	2009		2008		Variação		
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	p.p.
Estatutos actualizados	93	100%	82	98%	11	13%	2
Ficha sintética da empresa	85	91%	73	87%	12	16%	4
Missão, objectivos, políticas da empresa, obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita	88	95%	78	93%	10	13%	2
Identificação dos membros dos órgãos sociais	82	88%	69	82%	13	19%	6
Estatuto remuneratório fixado	86	92%	71	85%	15	21%	8
Remunerações e demais regalias	85	91%	67	80%	18	27%	12
Regulamentos internos e externos	89	96%	71	85%	18	25%	11
Transacções relevantes com entidades relacionadas	87	94%	68	81%	19	28%	13
Outras transacções	68	73%	71	85%	-3	-4%	-11
Análise de sustentabilidade económica, social e ambiental	80	86%	67	80%	13	19%	6
Avaliação sobre o grau de cumprimento dos PBG's	87	94%	69	82%	18	26%	11
Apresentação do código de ética	55	59%	31	37%	24	77%	22
Informação financeira histórica e actual	86	92%	73	87%	13	18%	6
Esforço financeiro	83	89%	78	93%	5	6%	-4

O **Quadro 4** traduz o grau de cumprimento dos PBG em termos de divulgação de informação no *site* do SEE, constatando-se que 82 empresas atingiram um elevado grau de cumprimento, representando 88% do total do universo, o que representa uma melhoria de 13 pontos percentuais. De destacar que, em 2009, 40 empresas apresentaram mesmo um grau de cumprimento de 100%.

### Quadro 4

Grau de cumprimento - divulgação de informação no <i>site</i> do SEE	2009		2008		Variação		
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	p.p.
Grau de cumprimento ≥ 75%	82	88%	63	75%	19	30%	13
75% > Grau de cumprimento ≥ 50%	7	8%	11	13%	-4	-36%	-6
Grau de cumprimento < 50%	4	4%	10	12%	-6	-60%	-8
Total	93	100%	84	100%	9	11%	

## III.1.2. Site das empresas

A informação que deve constar no *site* de cada empresa encontra-se referida no **Quadro 5**, o qual evidencia, ainda, o grau de cumprimento deste princípio por parte das empresas públicas. Relativamente à generalidade dos elementos em avaliação, verificou-se uma evolução francamente positiva face ao ano anterior.



**Quadro 5**

Divulgação de informação no <i>site</i> de cada empresa	2009		2008		Variação		
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	p.p.
Empresas com <i>site</i>	87	94%	79	94%	8	10%	0
<b>Elementos a divulgar no <i>site</i></b>							
História, Visão, Missão e Estratégia	79	85%	55	65%	24	44%	19
Estrutura Organizacional e Funcional da Empresa (Organigrama)	66	71%	48	57%	18	38%	14
Identificar os corpos sociais	65	70%	60	71%	5	8%	-2
Identificar as principais áreas de responsabilidade dos membros do Conselho de Administração	58	62%	24	29%	34	142%	34
Competências da Assembleia Geral	61	66%	-	-	-	-	-
Identificar Comissões existentes na sociedade	55	59%	23	27%	32	139%	32
Identificar sistema de controlo de riscos implementado na sociedade	28	30%	6	7%	22	367%	23
Remunerações dos Órgãos Sociais	50	54%	16	19%	34	213%	35
Regulamentos Internos e Regulamentos Externos	54	58%	33	39%	21	64%	19
Identificação das transacções efectuadas fora das condições de mercado e as relevantes com entidades relacionadas	49	53%	11	13%	38	345%	40
Análise de Sustentabilidade económica, social e ambiental	54	58%	68	81%	-14	-21%	-23
Código de Ética	51	55%	25	30%	26	104%	25

De entre as empresas objecto de avaliação, 47 (51%) obtiveram um elevado grau de cumprimento global de divulgação de informação no respectivo *site*, o que representa uma melhoria muito significativa, conforme se pode verificar no **Quadro 6**.

**Quadro 6**

Grau de cumprimento global da divulgação de informação no <i>site</i> de cada empresa	2009		2008		Variação		
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	p.p.
Grau de cumprimento $\geq 75\%$	47	51%	10	12%	37	370%	39
$75\% >$ grau de cumprimento $\geq 50\%$	14	15%	14	17%	0	0%	-2
Grau de cumprimento $< 50\%$	32	34%	60	71%	-28	-47%	-37
Total	93	100%	84	100%	9	11%	

Após pesquisa efectuada, verificou-se que 6 empresas não possuem *site* próprio.

**Quadro 7**

Empresas que não dispõem de <i>site</i> próprio
Arco Ribeirinho Sul, SA*
VianaPolis - Soc. Des. Progra. Polis Viana do Castelo, SA
Polis Litoral Sudoeste, SA*
Unidade Local de Saúde da Guarda, EPE
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE
FRME – Fundo para a Revitalização e Modernização do Tecido Empresarial, SGPS, SA

(\*) Empresas constituídas no ano de 2009.

### III.1.3. Relatórios e Contas

Do relatório de gestão anual de cada empresa deve constar um capítulo autónomo relativo ao governo da sociedade, contendo os detalhes informativos enumerados no **Quadro 8**.

**Quadro 8**

Informação a divulgar no relatório de gestão	2009		2008		Variação		
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	p.p.
Indicação da missão e políticas da forma como é prosseguida	88	95%	78	93%	10	13%	2
Indicação dos objectivos e do grau de cumprimento	79	85%	76	90%	3	4%	-6
Identificação todos os membros dos órgãos sociais	92	99%	77	92%	15	19%	7
Remunerações dos membros dos Órgãos Sociais	90	97%	78	93%	12	15%	4
Regulamentos Internos e Externos	82	88%	74	88%	8	11%	0
Procedimentos adoptados em matéria de aquisição de bens e serviços	83	89%	67	80%	16	24%	9
Transacções que não tenham ocorrido em condições de mercado	78	84%	64	76%	14	22%	8
Lista de fornecedores que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos	85	91%	68	81%	17	25%	10
Análise de sustentabilidade no domínio económico	84	90%	68	81%	16	24%	9
Análise de sustentabilidade no domínio social	83	89%	66	79%	17	26%	11
Análise de sustentabilidade no domínio ambiental	83	89%	61	73%	22	36%	17
Avaliação sobre o grau de cumprimento dos PBG's	85	91%	67	80%	18	27%	12
Código Ética	61	66%	33	39%	28	85%	26
Sistema de Controlo de Riscos	51	55%	-	-	-	-	-
Mecanismos p/ Prevenção de Conflitos de Interesses	54	58%	-	-	-	-	-

Conforme se pode observar, existiu em 2009 uma melhoria muito significativa na informação divulgada nos relatórios de gestão das empresas.

No **Quadro 9** pode verificar-se que 66 empresas apresentam um elevado grau de cumprimento, subsistindo 8 empresas no escalão inferior de cumprimento global deste princípio.

**Quadro 9**

Grau de cumprimento da divulgação dos PBG no Relatório & Contas	2009		2008		Variação		
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	p.p.
PBG ≥ 75%	66	71%	63	75%	3	5%	-4
75% > PBG ≥ 50%	19	20%	11	13%	8	73%	7
PBG < 50%	8	9%	10	12%	-2	-20%	-3
<b>Total</b>	<b>93</b>	<b>100%</b>	<b>84</b>	<b>100%</b>	<b>9</b>	<b>11%</b>	

### III.1.4. Cumprimento de outras medidas de boa governação

Tendo por base os elementos disponíveis no SIRIEF – os quais, na medida em que são preenchidos pelas próprias empresas, correspondem a uma auto-avaliação do seu desempenho – foram analisados os aspectos referentes:

- ao prosseguimento da missão, objectivos e princípios gerais e de actuação;
- à detenção de sistemas de controlo adequados;
- à prevenção de conflitos de interesses.

Este foi o segundo ano em que se efectuou a análise do grau de cumprimento das práticas de boa governação referidas no **Quadro 10**, tendo-se registado uma melhoria generalizada do desempenho em termos de governação, tal como se pode verificar pelo **Quadro 11**.

#### Quadro 10

Cumprimento das medidas de boa governação	2009		2008		Variação		
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	p.p.
<b>Prosseguimento da Missão, Objectivos e Princípios gerais de actuação</b>							
Cumprir a missão e os objectivos económicos, financeiros, social e ambiental	90	97%	81	96%	9	11%	0,8
Elaborar planos de actividades e orçamentos adequados aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	90	97%	81	96%	9	11%	0,8
Definir estratégias de sustentabilidade nos domínios económicos, social e ambiental	84	90%	75	89%	9	12%	1,3
Adoptar planos de igualdade	84	90%	76	90%	8	11%	0,3
Informar, anualmente, como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objectivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos do serviço público e em que termos foi salvaguardada a sua competitividade.	89	96%	80	95%	9	11%	0,7
Tratar com respeito e integridade os seus trabalhadores, contribuindo activamente para a sua valorização profissional.	90	97%	81	96%	9	11%	0,8
Tratar com equidade todos os Stakeholders e estabelecer e divulgar os procedimentos adoptados em matéria de aquisição e adoptar critérios de adjudicação orientados por princípios de economia e eficácia e que assegurem a igualdade de oportunidades	90	97%	81	96%	9	11%	0,8
Conduzir os seus negócios com integridade, não podendo praticar despesas confidenciais ou não documentadas.	89	96%	80	95%	9	11%	0,7
Ter ou aderir a um código de ética	77	83%	65	77%	12	18%	5,8
<b>Detenção de sistemas de controlo adequados</b>							
Ter Contas auditadas anualmente por entidades independentes	90	97%	79	94%	11	14%	2,8
Criar e manter um sistema de controlo adequado à dimensão e à complexidade da empresa que deve abarcar todos os riscos relevantes assumidos pela empresa.	90	97%	80	95%	10	13%	1,8
<b>Prevenção de conflitos de interesses</b>							
Os membros dos órgãos sociais devem abster-se de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	89	96%	79	94%	10	13%	1,7
Declaração, pelos membros dos órgãos sociais, no início de cada mandato, ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização à IGF, quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, bem como relações relevantes que mantenham com os <i>stakeholders</i> susceptíveis de gerar conflitos de interesse.	90	97%	80	95%	10	13%	2

**Quadro 11**

Grau de cumprimento das medidas de governação	2009		2008		Variação		
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	p.p.
PBG ≥ 75%	90	97%	81	96%	9	11%	0,3
75% > PBG ≥ 50%	-	-	-	-	-	-	-
PBG < 50%	3	3%	3	4%	0	0%	-0,3
<b>Total</b>	<b>93</b>	<b>100%</b>	<b>84</b>	<b>100%</b>	<b>9</b>	<b>11%</b>	

Apenas 3 empresas não apresentaram resposta sobre o cumprimento dos princípios indicados:

- FRME – Fundo para a Revitalização e Modernização do Tecido Empresarial, SGPS, SA;
- SIEV – Sistema de Identificação Electrónica de Veículos, SA;
- Centro Hospitalar entre o Douro e o Vouga, EPE.

### III.1.5. Remuneração dos membros dos Órgãos Sociais

Atentos os princípios relativos ao governo societário, nomeadamente no que respeita à transparência na divulgação da política de remunerações, apresenta-se de seguida informação sobre as remunerações auferidas em 2009 pelos órgãos sociais das empresas analisadas.

#### III.1.5.1. Mesa da Assembleia Geral

A remuneração dos membros da Mesa da Assembleia Geral processa-se através de senha de presença por sessão. Em 2009, a remuneração global deste órgão no universo de empresas consideradas ascendeu a € 45.925, variando entre um mínimo de € 175 e um máximo de € 918.

#### III.1.5.2. Administração

Relativamente à origem das remunerações processadas, verifica-se que em 87% dos casos, as remunerações dos membros de Conselhos de Administração são auferidas de acordo com o estatuto remuneratório em vigor na própria empresa, auferindo os restantes de acordo com o estatuto remuneratório fixado pelo seu lugar de origem.

As remunerações pagas em 2009 aos membros de Conselhos de Administração ascenderam a € 32,1 M, conforme **Quadro 12**, incluindo esse valor as componentes fixa e variável da remuneração.

De destacar que as remunerações médias anuais por empresa auferidas pelos membros dos respectivos Conselhos de Administração apresentaram, no entanto, uma diminuição de -0,6% em 2009, ascendendo a 344,2 mil euros anuais.

**Quadro 12**

	2009	2008
Nº empresas	93	84
Total administradores	448	407
Executivos	406	351
Não executivos	42	56
Remuneração total	32.014.356 €	29.103.166 €
<i>Remuneração média por empresa</i>	<i>344.240 €</i>	<i>346.466 €</i>
Outras regalias e compensações	3.564.329 €	2.935.611 €
Encargos com benefícios sociais	3.807.010 €	3.384.270 €
Valor global dispendido	39.385.695 €	35.423.047 €

### III.1.5.3. Fiscalização

Em 2009, as remunerações pagas aos membros dos órgãos de fiscalização das empresas públicas ascenderam a € 2,9 M, sendo o valor médio anual dispendido por cada uma destas empresas da ordem dos € 30,7 m, conforme **Quadro 13**.

O aumento que se regista em 2009 na remuneração dos órgãos de fiscalização, face ao ano anterior, deve-se ao facto de terem sido reforçados os mecanismos de fiscalização para as empresas em que a dimensão respectiva assim determina nos termos da Lei.

**Quadro 13**

Sector	Remuneração dos Órgãos de Fiscalização	
	2009	2008 <sup>(1)</sup>
Não Financeiro	2.617.025€	2.243.842€
Financeiro	239.634€	376.562€
TOTAL	2.856.659€	2.620.403€
Valor médio	30.717€	31.195€
Valor médio sector financeiro	79.878€	125.521€
Valor médio sector não financeiro	29.078€	27.702€

(1) – Inclui remunerações pagas em 2009 relativas a 2008.

## IV. Conclusões do Relatório de Avaliação Global do Cumprimento dos PBG

O rigor na gestão das empresas públicas tem constituído um dos principais objectivos da política do SEE.

Nesse sentido, foi, nos últimos anos, promovida uma reforma legislativa e regulamentar na área do SEE que deu corpo a uma profunda transformação nesta área e produziu relevantes efeitos positivos, designadamente ao nível dos modelos de governo das empresas, do incremento da transparência sobre as respectivas actividades, da disponibilização de informação aos accionistas,

aos agentes económicos e ao público em geral, bem como do aumento do grau de exigência no cumprimento de orientações estratégicas e de objectivos de gestão.

### Ao nível do Estado

Em 2009, o Estado, através da DGTF:

- Assegurou o acompanhamento da gestão das empresas, instruindo-as no sentido de adoptarem e implementarem os normativos legais e regulamentares em vigor e avaliando as respectivas administrações quanto ao cumprimento das orientações e objectivos de gestão fixados, dos deveres especiais de informação e das boas práticas de governação societária;
- Promoveu o acompanhamento sistemático do processo de disponibilização pelas empresas de informação legalmente prevista, contribuindo para o enriquecimento do canal SEE, do portal da DGTF ([www.dgtf.pt](http://www.dgtf.pt)), com o objectivo de disponibilizar, ao público em geral e às várias instituições interessadas, informação relevante sobre a empresa, nomeadamente quanto à respectiva actividade, desempenho, modelo de governo, situação económico-financeira e apoios concedidos pelo Estado;
- Promoveu a integração, nos Relatórios & Contas das empresas, da análise sobre a gestão do risco financeiro e da explicitação das medidas implementadas internamente com vista ao controlo geral do risco bem como à prevenção de conflitos de interesses;
- Fixou/formalizou orientações de gestão e/ou objectivos de gestão e/ou contratos de gestão para 75 empresas;
- Em 2009, procedeu à formalização de novos modelos de governo societário, com as inerentes alterações estatutárias, para 5 empresas, decorrentes das alterações introduzidas em matéria de fiscalização no Código das Sociedades Comerciais, através do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29 de Março;
- Divulgou e manteve permanentemente actualizado, através do *site* das empresas, um leque diversificado de informação sobre:
  - as empresas;
  - a carteira de participações do Estado;
  - o esforço financeiro do Estado;
  - os Prazos Médios de Pagamento no âmbito do Programa Pagar a Tempo e Horas;
  - os relatórios anuais e trimestrais sobre o SEE;
  - os relatórios sobre o regime de capitalização pública ao abrigo IREF;
  - a legislação relevante que enquadra o SEE.



## Ao nível das empresas

Foram analisadas as 93 empresas que integram a carteira de participações estratégicas do Estado, reportada a 31 de Dezembro de 2009.

No que respeita à divulgação de informação:

- no *site* do SEE, 82 empresas (88%) atingiram um elevado grau de cumprimento, quando em 2008 esse nível foi atingido por 75% das empresas;
- no *site* das próprias empresas, 47 empresas (51%) atingiram um elevado grau de cumprimento, quando em 2008 esse nível foi alcançado por 12% das empresas;
- nos Relatórios & Contas, 71% das empresas atingiram um elevado grau de cumprimento, quando em 2008 esse nível foi atingido por 75% das empresas.

O quadro seguinte apresenta o grau de cumprimento dos PBG definidos na RCM n.º 49/2007, de 28 de Março, agrupados por natureza:

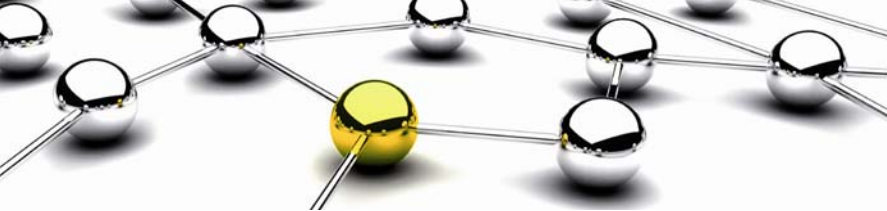
Grau de cumprimento dos PBG's	Elevado		Médio		Baixo	
	PBG ≥ 75%		75% > PBG ≥ 50%		PBG < 50%	
	2009	2008	2009	2008	2009	2008
<b>Divulgação da Informação</b>						
Relatório e Contas	66	63	19	11	8	10
Site do SEE	82	63	7	11	4	10
Site das empresas	47	10	14	14	32	60
<b>Cumprimento das medidas de Governação</b>	90	81	-	-	3	3
<b>Grau de Cumprimento Global</b>	<b>63</b>	<b>42</b>	<b>24</b>	<b>34</b>	<b>6</b>	<b>8</b>
<b>Grau de Cumprimento Global em %</b>	<b>68%</b>	<b>50%</b>	<b>26%</b>	<b>40%</b>	<b>6%</b>	<b>10%</b>

O quadro evidencia ainda que, em 2009, 63 empresas (68%) atingiram um elevado grau de cumprimento dos PBG, o que representa um acréscimo de 18 pontos percentuais face ao ano anterior.

Finalmente, o quadro seguinte identifica as 63 empresas que obtiveram um elevado grau de cumprimento relativamente aos itens de avaliação definidos para o cumprimento dos PBG.

De entre estas, destacam-se a **AdP, ANCP, ANA, ANAM, APA, APSS, Carris, EDM, EGREP, INOV Capital, IPO – Porto, Parpública, PME Investimento, Parque Expo, REFER, STCP e Transtejo**, pela obtenção de uma taxa global de 100%.



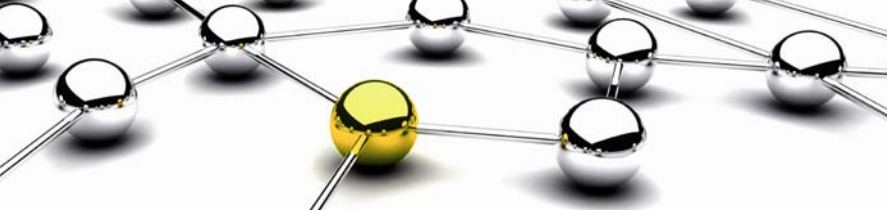


---

### Empresas com elevado grau de cumprimento dos PBG

---

AdP - Águas de Portugal, SA  
ANCP - Agência Nacional de Compras Públicas, EPE  
AICEP - Agência p/ Investimento Comércio Externo de Portugal, EPE  
ANA - Aeroportos de Portugal, SA  
ANAM - Aeroportos e Navegação Aérea da Madeira, SA  
APA - Administração do Porto de Aveiro, SA  
APDL - Administração dos Portos do Douro e Leixões, S.A.  
APS – Administração do Porto de Sines, SA  
APSS - Administração dos Portos do Setúbal e Sesimbra, S.A.  
Caixa Geral de Depósitos, SA  
Centro Hospitalar do Médio Ave, EPE  
Centro Hospitalar do Nordeste, EPE  
Centro Hospitalar do Alto Ave, EPE  
Centro Hospitalar de Coimbra, EPE  
Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE  
Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, EPE  
Centro Hospitalar de Setúbal, EPE  
Centro Hospitalar do Porto, EPE  
Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, EPE  
Centro Hospitalar Póvoa do Varzim/Vila do Conde, EPE  
Companhia Carris de Ferro de Lisboa, SA  
CP - Comboios de Portugal, EPE  
CTT - Correios de Portugal, S.A.  
Docapesca - Portos e Lotas, SA  
EDAB - Empresa de Desenvolvimento do Aeroporto de Beja, SA  
EDIA - Empresa Desenvolvimento e Infraestrutura do Alqueva, SA  
EDM – Empresa de Desenvolvimento Mineiro, SA  
EGREP - Ent. Gest. Reservas Estratégicas Prod. Petrolíferos, EPE  
EMA – Empresa de Meios Aéreos, SA  
Empordef - Empresa Portuguesa de Defesa SGPS, SA  
ENATUR – Empresa Nacional de Turismo, SA  
Frente Tejo, SA  
GERAP – Empresa de Gestão Partilhada de Recursos da Administração Pública, EPE  
Hospital Distrital da Figueira da Foz, EPE  
Hospital do Espírito Santo de Évora, EPE  
Hospital Infante D. Pedro, EPE  
Hospital Professor Doutor Fernando da Fonseca, EPE  
Hospital de São João, EPE  
Hospital de Faro, EPE  
INOV Capital, SA  
IPO - Coimbra, EPE  
IPO - Lisboa, EPE  
IPO - Porto, EPE  
Lusa - Agência de Notícias de Portugal, SA  
ML - Metropolitano de Lisboa, EPE  
MM - Metro do Mondego, SA  
MP - Metro do Porto, SA  
NAER - Novo Aeroporto, SA  
Navegação Aérea de Portugal - NAV Portugal, EPE



OPART - Organismo de Produção Artística, EPE  
Parpública - Participações Públicas, SGPS, S.A.  
Parque Escolar, EPE  
Parque Expo 98, SA  
Polis Litoral Norte, SA  
Polis Ria Formosa, SA  
Polis Sudoeste, SA  
PME investimentos, SA  
REFER - Rede Ferroviária Nacional, EPE  
RTP – Rádio e Televisão de Portugal, SA  
SOFID – Sociedade p/ o Financiamento Desenvolvimento e Inst. Financeira de Crédito, SA  
STCP - Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, SA  
Teatro Nacional S. João, EPE  
Transtejo – Transportes do Tejo, SA

---

### Considerações finais

Em termos globais, verifica-se que foi alcançada uma melhoria muito significativa ao nível do cumprimento dos PBG, tendo sido assegurada a melhoria do governo societário, a adopção generalizada de boas práticas e a garantia de maior rigor e transparência na actuação do Estado e das empresas.

Assim, tendo em vista garantir a continuidade da adopção pelas empresas do SEE das práticas de sustentabilidade nos domínios económico, social e ambiental, mediante a consolidação dos PBG na ordem jurídica, justifica-se que seja atribuída força legal às normas de bom governo societário das empresas do SEE.